



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001766/2016-11

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53 localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.497.401/0001-97, estabelecida no SAAN Quadra 01 Lote 635, CEP: 70632-100, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu **Sócio-Gerente**, o Senhor **Robério Bandeira de Negreiros**, portador da Cédula de Identidade n.º 257.787 – SSP/DF e CPF n.º 084.837.521-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2017-MME decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2017**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº **48000.001766/2016-11** - e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 12/2017-MME**, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e proceder ao **acréscimo de 1 (um) Posto de Trabalho de Vigilante Diurno Desarmado**, resultando com tais alterações em acréscimo da ordem de **13,49%** ao valor da contratação, com fundamento no §1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciado em 06/04/2017 e com término previsto para 06/04/2019, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 06/04/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Em decorrência do acréscimo de um posto de Vigilante Diurno Desarmado, o valor total estimado da contratação passa de R\$ 1.405.632,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais), para **R\$ 1.576.525,68 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, demonstrado na forma a seguir:

Quadro resumo <b>proposto</b> – VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde total de empregados
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G)=(C x E)
I	Supervisor Diurno Desarmado – 44 h./semana	R\$7.874,54	1	R\$7.874,54	2	R\$ 15.749,08	2
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12 x 36hs	R\$7.120,57	2	R\$14.241,14	7	R\$ 99.687,98	14
III	Vigilante Noturno Desarmado – 12 x 36hs	R\$7.970,04	2	R\$15.940,08	1	R\$15.940,08	2
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						<b>R\$131.377,14</b>	<b>18</b>
<b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)</b>						<b>R\$ 1.576.525,68</b>	

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa para prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 12/2017-MME**, para o exercício de 2019 e subsequente, no valor anual global de **R\$ 1.576.525,68 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001, Natureza de Despesa 33.90.37 e Nota de Empenho nº 2018NE800016, emitida em 16/01/2018.

### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica assegurado o direito da Contratada à repactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato, advinda de acordo, convenção, dissídio coletivo em curso, pendente de negociação e ou homologação e registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com os efeitos financeiros consignados no pacto normativo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, conforme valor e **valor e prazo de vigência contratual**.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

**Pelo CONTRATANTE:***(Assinatura Eletrônica)***HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**Pela CONTRATADA:***(Assinatura Eletrônica)***ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**

Sócio-Gerente da Brasfort Empresa de Segurança Ltda.

**TESTEMUNHAS:***(Assinatura Eletrônica)***MIGUEL DOS SANTOS**

CPF/MF: 152.502.291-15

*(Assinatura Eletrônica)***ANTÔNIO RODRIGUES MONTEIRO**

CPF/MF: 579.292.891-68



Documento assinado eletronicamente por **Robério Bandeira de Negreiros, Usuário Externo**, em 27/03/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel dos Santos, Chefe de Divisão de Segurança**, em 27/03/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão de Segurança Substituto(a)**, em 02/04/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/04/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0270172** e o código CRC **E0429F4E**.